



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.941, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.090.288,35 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 3.090.288,35 (três milhões, noventa mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2017, 129º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



Govorno do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 1.730.288,35 |
| 13.001.04.123.1015.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES | 444042 | 0100 | 1.120.288,35 |
| | | 445042 | 0100 | 610.000,00 |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER | | | 1.040.000,00 |
| 14.020.04.122.1249.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 0100 | 1.000.000,00 |
| 14.020.26.452.2057.1384 | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA | 339030 | 0100 | 40.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 170.000,00 |
| 16.001.12.368.1269.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 0100 | 170.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS | | | 150.000,00 |
| 23.001.08.244.1290.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA | 334041 | 0100 | 150.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 3.090.288,35 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|---------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 170.000,00 |
| 13.001.04.123.1015.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES | 444042 | 0100 | 170.000,00 |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER | | | 2.589.288,35 |
| 14.020.04.122.1249.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 445042 | 0100 | 200.000,00 |
| | | 334041 | 0100 | 270.000,00 |
| | | 444042 | 0100 | 1.119.288,35 |



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

| | | | | |
|-------------------------|---|--------|--------------|------------------------|
| 14.020.26.452.2057.1384 | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA | 339030 | 0100 | 1.000.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 51.000,00 |
| 16.001.12.368.1269.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 0100 | 51.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL | | | 100.000,00 |
| 16.004.13.392.1215.1051 | PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL | 449052 | 0100 | 30.000,00 |
| 16.004.27.812.1216.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP | 335041 | 0100 | 40.000,00 |
| | | 339039 | 0100 | 30.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI | | | 120.000,00 |
| 19.001.20.605.2037.1081 | DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS | 334041 | 0100 | 20.000,00 |
| | | 445042 | 0100 | 50.000,00 |
| | | 444042 | 0100 | 50.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS | | | 60.000,00 |
| 23.001.08.244.1290.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA | 445042 | 0100 | 60.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 3.090.288,35 |